Ofício nº 0006/2024/PMSJQM/DPTO/DE/COMPRAS

São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de janeiro de 2024.

A Ilustríssima
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
São José dos Quatro Marcos – MT

Assunto: **resposta**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para oferecer resposta aos questionamentos e pedido de impugnação aportados de forma tempestiva.

- A empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**., CNPJ **45.329.312/0001-81**, levantou questionamento acerca do prazo de entrega os itens a serem licitados, o *item 15.* do Termo de Referência menciona que " O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 05 (cinco) dias úteis a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.", ocorre que por se tratarem de alimentos que serão destinados principalmente para merenda escolar os mesmo precisam chegar o mais fresco possível, preservando assim sua qualidade, portanto o prazo de 5 (cinco) dias deverá permancer, evitando transtornos futuros.

- A empresa **NATURALE FISH**, CNPJ **43.614.09/0001-82,** apresentou impugnação acerca de certificação devido o fornecimento de produtos de origem animal e necessidade de alvará sanitário dos fornecedores que comercializam produtos do genero alimentício, ocorre que em conformidade com as legislações vigentes, merece prosperar os pedidos da empresa, afim de sanar as necessidades que ficaram inobservadas, diante dos fatos acolho a impuganção e julgo necessário a inclusão de necessidade da certificação SIF ou SISE ou SIM, ainda os fornecedores deverão

ABS
Yopen – SID 18d30Aa84cD-1a3F722f8Cd-1BA74A8C0CD-1D912B7B8Cd-2046CA02cCD
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verificar
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

apresentar alvará sanitário como qualificação técnica.

Diante do mesmo, o processo sofrerá nova publicação com as devidas mudanças e manutenções.

Sem mais para o momento.

AMANDA BARBOSA SICOTI

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

ABS
Yopen – SID 18d30Aa84cD-1aSF722f8Cd-1BA74A8C0CD-1D912B7B8Cd-2046CA02ccD
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verificar
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2

OFICIO 0006-2024 - RESPOSTA A IMPUGNAO DO GENERO ALIMENTCIO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) db7e397d0b538f6f3211438eb5010c79db84196c
SID: 18d36Aa84cD-1a3F722f8Cd-1BA74A8C0CD-1D912B7B8Cd-2046CA02ccD

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de janeiro de 2024

Assinaturas - Manuscrito Digital

Amanda Barbosa Sicoti
amandasicoti46@gmail.com
Assinado em: 23/01/2024 11:15:58
Assinou como: parte

AMANDA BARBOSA SICOTI